
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1689 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Lei nº. 1689 de 26 de janeiro de 2026.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 646.625,00 – SUS Investimento Estrut. APS – Proposta nº 11295659000125006 - Aquisição Micro-ônibus - SEMUSA e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 646.625,00 (Seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais) referente a SUS Investimento Estrut. APS – Proposta nº 11295659000125006 - Aquisição Micro-ônibus e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

05.001.10.301.0013.1.425 SUS Investimento Estrut. APS – Proposta nº 11295659000125006 - Aquisição Micro-ônibus

44.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 646.625,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2026 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (26/01/2026).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe D'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:CD8F1275

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/01/2026. Edição 4160

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>